



PERÍODO CRÍTICO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

22 junho a 30 de setembro

Portaria n.º 195/2017 de 22 de junho

Nos Espaços Rurais, durante o Período Crítico, não é permitido:

- ♦ Realizar fogueiras para recreio ou lazer e para a confeção de alimentos, bem como utilizar equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos;
- ♦ Utilizar fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos sem autorização prévia da Câmara Municipal;
- ♦ Lançar balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes;
- ♦ Realizar ações de fumigação ou desinfestação em apiários, exceto se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas;
- ♦ A circulação de tratores, máquinas e veículos de transporte pesados que não possuam extintores de 6Kg, consoante o seu peso máximo seja inferior ou superior a 10 toneladas, sistema de retenção de faúlhas ou faíscas (rede de malha apertada) e tapa chamas nos tubos de escape ou chaminés;
- ♦ Queimar matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração;
- ♦ Fazer queimadas – *uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho, e ainda, para eliminar sobrantes de exploração cortados mas não amontoados.*

Nos Espaços Florestais, não é permitido:

- ♦ Fumar ou fazer lume de qualquer tipo no seu interior ou nas vias que os delimitam ou atravessam.

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL | GABINETE DE RECURSOS NATURAIS

Para esclarecimentos adicionais contacte o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Cantanhede através do n.º 231 423 818 ou visite o site <http://www.cm-cantanhede.pt/>

